



Op. 285/09 - 17/02 - Dep. Kiesel; Op. 286/09 - 17/02 - Jorge Soares  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO** *17/02/09*

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

e-mail: [vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br](mailto:vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br)  
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

## **REQUERIMENTO**

172/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 203/2009

Campo Mourão, 20/01/09 Horas 09:22

Ana Paula  
PROTOCOLISTA

|                  | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR     | X           |         |
| REJEITADO        |             |         |
| RETIRADO         |             |         |
| Sala das Sessões | /           | /       |
| PRESIDENTE       |             |         |

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo **Senhor Deputado CLEITON KIELSE** solicitando que o mesmo efetue emenda no Orçamento Estadual para o exercício de 2009, no valor de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) para a instalação de alambrado e iluminação e construção de vestiário com banheiro no campo de futebol suíço do Conjunto Parque Verde.

### **JUSTIFICATIVA**

Este conjunto foi construído num projeto de desfavelamento de nossa cidade e em sua maioria, os moradores possuem baixa renda e na região o campo de futebol suíço é a única atividade de lazer.

**SALA DAS SESSÕES**, em 12 de janeiro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Vereador

/LQ  
Enviar cópia p/  
JORGE SOARES  
Pres. Ass. Mor. Parque Verde

## **O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS** **CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2009.

  
.....  
**Dione Clei Valério Da Silva**  
**DAL**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                         |                                     |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| ( ) Indicação nº _____/2009             | ( ) Projeto de Lei nº _____/2009    |
| ( ) Indicação Legislativa nº _____/2009 | ( ) Projeto de Resolução _____/2009 |
| (X) Requerimento _____203/2009          | ( ) Emenda à L.O.M. nº _____/2009   |
| ( ) Outros _____/2009                   | ( ) Moção nº _____/2009             |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03 / 02 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391